

## A NATUREZA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL: ENTRE O CONCEITO E A PRÁTICA FEDERAL DE PRESERVAÇÃO

Danilo Celso Pereira\*

**Resumo:** As políticas públicas de seleção do patrimônio cultural brasileiro optaram pela salvaguarda de determinados bens em detrimento de outros, e nesse campo de disputas a natureza se apresentou historicamente como uma das categorias menos privilegiadas. Desta forma, tem-se como objetivo neste texto discutir os espaços que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional vem acautelando, buscando entender que natureza foi considerada de relevância para fazer parte do mosaico que pretende representar a identidade nacional. A presente análise está baseada em revisão bibliográfica e na análise dos processos de tombamento, possibilitando constatar que mesmo com a evolução do conceito de monumento natural para patrimônio natural a ação institucional de preservação sempre foi marcada por questões estéticas.

**Palavras-chave:** Patrimônio cultural. Patrimônio natural. Políticas de preservação. Iphan.

**Abstract:** The public policies of the Brazilian cultural heritage selection opted for the protection of certain goods over others, and that dispute field the nature has historically presented as of the least privileged categories. Thus, the objective of this paper is discuss the spaces that the National Institute of Historical and Artistic Heritage is protecting, trying to understand that nature was considered relevant to be part of the mosaic that seeks to represent the national identity. This analysis is based on literature review and analysis of listing processes, allowing realize that even with the evolution of the concept of natural monument for natural heritage, the institutional action of the preservation has been marked by aesthetic values.

**Keywords:** Cultural heritage. Natural heritage. Preservation policies. Iphan.

\*Universidade de São Paulo – USP,  
São Paulo, SP, Brasil.

Mestre em Geografia Humana pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – FFLCH/USP.  
Discente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – PEP/MP/IPHAN.  
E-mail: danilo.paraitinga@gmail.com

## 1. Introdução

A natureza à qual esse trabalho se dedica é aquela que nasce historicamente como produto das preocupações com a cultura. Assim, este texto tem por objetivo apresentar alguns elementos sobre o debate do processo de salvaguarda da natureza como patrimônio cultural no Brasil, com foco nas políticas federais de preservação.

A presente análise está fundamentada na ideia de que esse debate situa-se em um determinado momento da problemática do urbano denominado por Lefebvre (2008) como fase crítica. Um momento de crise no qual se acentuam contradições, quando ocorre a “explosão” da cidade e a projeção dos fragmentos da malha urbana por uma vasta região, em suma, quando o modo de vida urbano se generaliza.

Contudo, essa projeção do urbano não se dá de maneira homogênea por todo o espaço geográfico, alguns territórios são influenciados de formas singulares por esse modo de vida. São nesses contextos que a natureza se constitui como espaço residual e de interesse como patrimônio. Assim, o patrimônio natural torna-se uma problemática central do urbano e das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural.

É no curso desse processo que para Scifoni (2006a) uma nova necessidade social se apresenta, a da natureza como conquista da sociedade e como reafirmação da apropriação social do espaço geográfico, como luta pelos espaços residuais e seus referências de memória e de natureza.

A presente discussão é fruto de uma pesquisa em desenvolvimento no Programa de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural (PEP/MP) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)<sup>1</sup> e de atividades práticas no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam) do mesmo instituto, portanto, não possui um caráter conclusivo.

Para abordar essa questão realizou-se uma revisão bibliográfica referente ao tema da constituição das políticas de patrimônio no Brasil, com particular atenção as questões do patrimônio natural, e uma revisão documental nos processos de

---

<sup>1</sup> Durante seus 79 anos de existência, o órgão federal de preservação possuiu várias designações, o que mostrava o seu lugar na estrutura política de governo. Foi criado como SPHAN (Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) em 1937, assumindo a sigla de DPHAN (Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) em 1946, IPHAN em 1970, voltando à sigla SPHAN (Secretaria e depois Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) em 1979, IBPC (Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural) em 1990 e, por fim, novamente IPHAN em 1995. Contudo, por preferência, o órgão de preservação do patrimônio cultural federal será referido sempre como Iphan.

tombamento de bens classificados pelo Iphan como paisagísticos, categoria genérica onde o patrimônio natural está incluído.

## 2. Entre o Monumento Natural e o Patrimônio Natural

Originalmente o termo monumento estava associado a lembranças, a bens que se desejava recordar e que deveriam ser transmitidos para as futuras gerações. Assim, possuía um caráter memorial. Contudo, a partir do século XV esse termo passa a ser associado a bens com características excepcionais, particularmente a estética (CHOAY, 2006).

Conforme Choay (2006, p. 20):

A princípio, os monumentos, destinados a avivar nos homens a memória de Deus ou de condições de criaturas, exigiram daqueles que construíram o trabalho mais perfeito e mais bem realizado, eventualmente a profusão das luzes e o orçamento da riqueza. Não se pensava em beleza. Dando à beleza sua identidade e seu estatuto, fazendo dela o fim supremo da arte, o *Quattrocento* a associava a toda celebração religiosa e a toda memória.

Com a institucionalização por parte do Estado da sua proteção no final do século XIX e início do XX nos países do ocidente, a noção de monumento recebeu as adjetivações de artístico, histórico e natural. Foi nesse contexto que no Brasil apareceu pela primeira vez como dever do Estado a sua proteção, como foi expresso pela Constituição Federal de 1937:

Artigo 134: Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam de proteção e dos cuidados especiais da nação, dos Estados e municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. (BRASIL, 1937a).

Assim, a preservação da natureza no Brasil nasce a partir da designação de monumentos naturais, sítios e paisagens de feição notável.

Em 1940 a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, realizado na capital norte-americana e incorporado à legislação brasileira pelo Decreto nº 03/1948, definiu monumento natural como:

As regiões, os objetos ou as espécies vivas de animais ou plantas, de interesse estético ou valor histórico ou científico, aos quais é dada proteção absoluta, a fim de conservar um objeto específico ou uma espécie determinada de flora e fauna, declarando uma região, um objeto ou uma espécie isolada, monumento natural inviolável, exceto para a realização de investigações científicas devidamente autorizadas ou inspeções oficiais. (BRASIL, 1948).

Assim, consagrou-se o caráter de excepcionalidade dos monumentos naturais, agora vinculados também a preservação de aspectos ecológicos, que deveriam ser preservados para a realização de pesquisas científicas e não para o usufruto da sociedade.

Já o termo patrimônio natural nasceu em âmbito internacional por meio da Convenção do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), realizada em Paris no ano de 1972, da qual Brasil também é signatário. Nessa convenção o patrimônio natural foi definido como as formações físicas, biológicas, geológicas e fisiográficas, as zonas de habitat de espécies ameaçadas e novamente os lugares notáveis.

Para a convenção o patrimônio natural é constituído:

[...] por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; as formações geológicas e fisiográficas e as áreas nitidamente delimitadas que constituem o habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e que tenham valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; os sítios naturais ou as zonas naturais nitidamente delimitadas, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da conservação ou da beleza natural (UNESCO, 1985, p.02).

A definição apresentada reafirma uma noção de patrimônio natural ligada à estética da paisagem, a valores cênicos, enfatizando valores formais como monumento, porém vai além uma vez que traz uma visão sistêmica em relação ao funcionamento da

natureza, pois não vincula apenas o valor universal à beleza, mas também à ciência e à conservação.

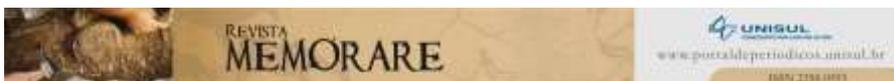
Foi a partir desse entendimento que se estruturaram as políticas de preservação do meio ambiente no Brasil, contudo, Scifoni (2006a) ressalta que o patrimônio natural também deveria ter sido compreendido como mais um dentre os vários tipos de áreas naturais legalmente protegidas, como são os parques estaduais e nacionais, as áreas de proteção ambiental, as estações ecológicas, entre outras. Para a autora, o que diferencia o patrimônio natural dessas outras áreas naturais legalmente protegidas é o fato dela não ter sido incluído no Sistema de Unidades de Conservação (Snuc).

Scifoni (2006a, 2006b e 2012) defende ainda uma nova abordagem de patrimônio natural que transcende o que foi definido pela Unesco, apresentando outro ponto de vista no enfoque da natureza, permitindo interpretá-la como parte da vida humana, uma natureza social. Assim, o patrimônio natural seria um testemunho dos processos naturais e das relações criadas entre os seus elementos, que além de fazer parte da memória humana, já que assume um significado e sentido para diferentes grupos sociais, tornando-se uma referência histórica, que é introduzida na memória social. Dessa forma:

O patrimônio natural não representa apenas os testemunhos de uma vegetação nativa, intocada, ou ecossistemas pouco transformados pela sociedade. Na medida em que faz parte da memória social, ele incorpora, sobretudo, paisagens que são objeto de uma ação cultural pela qual a vida humana se produz e reproduz. (SCIFONI, 2006a, p. 16).

A concepção de patrimônio natural baseada nesses princípios coloca em primeiro plano outros valores, como a experiência individual e coletiva, caracterizando o patrimônio como a representação da diversidade cultural presente em uma nação. Com isso, entende-se, em relação ao patrimônio natural sob a ótica do cotidiano, que outras naturezas são identificadas, apropriadas socialmente e vividas, haja vista que a natureza é considerada como parte da memória coletiva, das histórias vividas e das práticas socioespaciais (SCIFONI, 2006a).

Assim, percebem-se duas tendências contraditórias referentes à construção da ideia do patrimônio natural. No âmbito internacional o patrimônio natural é entendido como algo que apresenta grandiosidade e beleza proveniente de uma noção de



monumentalidade e intocabilidade, cuja conservação obedece a uma visão utilitarista. Já no Brasil outro significado surgiu de acordo com algumas experiências locais, o patrimônio natural passou a ser compreendido como uma conquista da sociedade, “como uma noção ligada às práticas sociais e à memória coletiva, portanto, envolvendo um amplo uso e apropriação social. Um patrimônio natural que, antes de tudo, faz parte da vida humana e não que a ela se opõe”. (*idem*, p. 27).

Historicamente, as políticas públicas – inclusive as de cultura – tenderam a considerar mais relevante o caráter monumental, cênico e estético, a importância ecológica e os processos criados na dinâmica da natureza em detrimento da sua vinculação à memória social e ao cotidiano, como veremos a partir da análise das práticas do Iphan.

### 3. A prática da preservação da natureza como patrimônio cultural

As preocupações pela preservação da natureza como patrimônio cultural surgiram antes da criação do Iphan com a Inspeção de Monumentos Nacionais em 1934, um departamento do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro. Contudo, foi com o Decreto-Lei nº 25/1937, a primeira lei brasileira referente à preservação do patrimônio, que se organizou a preservação dos bens culturais através do tombamento, elevando-se os monumentos naturais à qualidade de patrimônio cultural nacional:

Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. [...] § 2º - Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os **monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotadas pela natureza ou agenciados pela indústria humana.** (BRASIL, 1937b, grifo nosso).

Nesse contexto histórico que Getúlio Vargas, apoiado pelos intelectuais modernistas, criou em 1937 o Iphan. Conforme Miceli (1987), as políticas de patrimônio ostentam as marcas deste momento de ascensão dos intelectuais modernistas na máquina de Estado, uma vez que a escolha pela arquitetura como ponto de partida para essa política não se deu por acaso, jovens intelectuais mineiros, como Gustavo

Capanema e Rodrigo Mello Franco de Andrade, foram os responsáveis pela revalorização do repertório que eles mesmos mapearam e definiram como “memória nacional”.

Assim, ao se referir à paisagem natural, Ribeiro (2007, p. 75) destaca que:

[...] o predomínio dos arquitetos, além de privilegiar durante décadas o bem arquitetônico em detrimento de outros, também levou a instituição a trilhar um caminho em relação à paisagem. **Em primeiro lugar, nota-se a pequena ação no tocante à paisagem natural, deixando esta em grande parte aos cuidados da legislação ambiental.** Em segundo lugar, nota-se uma predominância da ideia de paisagem atrelada ao paisagismo e seu aspecto visual e planejado. Foi essa a abordagem mais corrente em relação à paisagem durante a maior parte do tempo ao longo da história do Iphan. (RIBEIRO, 2007, p. 75, grifo nosso).

Não obstante, é reflexo dessa delegação da tutela do patrimônio natural à legislação ambiental o fato de que apenas 47 bens naturais tenham sido selecionados como patrimônio cultural nacional em um universo de 1183 bens tombados, ou seja, apenas 3,97%, conforme Quadro 1:

**Quadro 1:** Patrimônio Natural tombado pelo Iphan

Tipologia	Bem	Cidade	Ano de tombamento
Serras, Morros, Montes e Picos	Morros do Distrito Federal	Rio de Janeiro - RJ	1938
	Morro do Valongo	Rio de Janeiro - RJ	1938
	Serra do Santuário de Nossa Senhora da Piedade	Caeté - MG	1956
	Serra do Curral	Belo Horizonte - BH	1960
	Penhasco do Corcovado	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Morro Cara de Cão	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Morro da Babilônia	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Morro da Urca	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Morro do Pão de Açúcar	Rio de Janeiro - RJ	1973

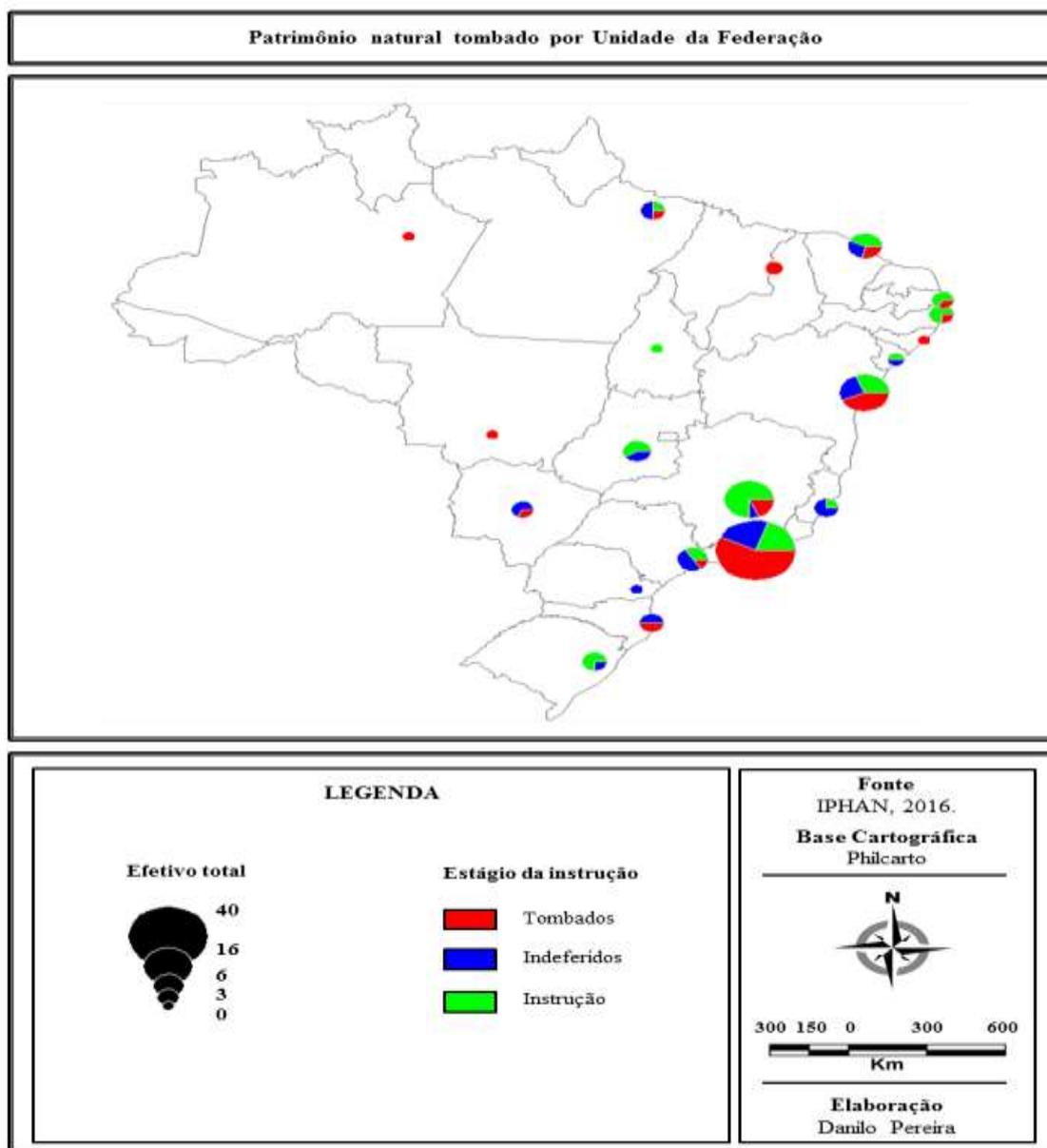
	Penhasco da Pedra da Gávea	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Penhasco dos Dois Irmãos	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Monte Pasqual	Porto Seguro - BA	1974
	Serra do Monte Santo	Monte Santo - BA	1983
	Serra da Barriga	União dos Palmares - AL	1986
	Morro do Pai Inácio	Palmares - BA	2000
	Pico do Dedo de Deus	Guapimirim - RJ	2004
	Monólitos de Quixadá	Quixadá - CE	2008
Grutas	Gruta da Mangabeira	Ituaçu - BA	1962
	Gruta do Lago Azul	Bonito - MS	1978
Parques Nacionais	Parque Histórico Nacional de Guararapes	Jaboatão dos Guararapes	1961
	Parque Nacional da Floresta da Tijuca	Rio de Janeiro - RJ	1967
	Parque Nacional da Serra da Capivara	São Raimundo Nonato - PI	1993
Parques, áreas verdes urbanas e jardins históricos	Jardim Botânico	Rio de Janeiro - RJ	1938
	Parque do Palácio Imperial	Petrópolis - RJ	1938
	Passeio Público	Rio de Janeiro - RJ	1938
	Jardim do Hospital São João de Deus	Cachoeira - BA	1940
	Parque João Clemente	Nova Friburgo - RJ	1957
	Parque Henrique Lage	Rio de Janeiro - RJ	1957
	Aterro do Flamengo	Rio de Janeiro - RJ	1965
	Passeio Público	Fortaleza - CE	1965

	Parque da Rua Marechal Deodoro	Joinville - SC	1965
	Horto Florestal	Rio de Janeiro - RJ	1973
	Jardim Zoobotânico do Museu Emílio Goeldi	Belém - PA	1994
	Parque e Fonte do Queimado	Salvador - BA	1997
	Parque da Independência	São Paulo - SP	1998
	Sítio Burle Marx	Rio de Janeiro - RJ	2003
	Parque Estadual Cabo Branco e Ponta do Seixas	João Pessoa - PB	2011
	Campo de Santana	Rio de Janeiro - RJ	2015
	Jardins de Burle Marx	Recife	2015
Outros	Ilha de Boa Viagem	Niterói - RJ	1938
	Praias de Paquetá	Rio de Janeiro - RJ	1938
	Lapa da Cerca Grande	Matozinhos - MG	1962
	Lagoa Rodrigo de Freitas	Rio de Janeiro - RJ	2000
	Ilha do Campeche	Florianópolis - SC	2001
	Lugares indígenas sagrados dos povos do Alto Xingu	MT	2010
	Encontro das Águas dos Rios Negro e Solimões	Manaus	2010
	Floresta Fóssil do Rio Poti	Teresina - PI	2011

Fonte: Pereira, 2016.

Além do número de bens selecionados, é importante problematizar também como se dá a distribuição geográfica em território nacional desses bens. Para tanto, recorre-se à análise do que Rubino (1996) denominou de “O mapa do Brasil passado”, na qual a autora faz um balanço dos tombamentos que ocorreram nos primeiros trinta anos do Iphan. Não obstante, é importante salientar que aqui será dado destaque à análise do tema em análise, o patrimônio natural, e que o recorte temporal analisado será entre 1938, quando do tombamento do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e 2015.

**Figura 1:** Mapa do patrimônio natural tombado por Unidade da Federação



Fonte: Iphan, 2016. Elaborado pelo autor.

De acordo com Rubino (1996), as atividades desempenhadas pelos técnicos do instituto federal de preservação do patrimônio, focados no tombamento, inventaram e inventariaram um Brasil histórico, artístico, etnográfico, arqueológico e geográfico. Para a autora:

O país foi passado a limpo formando um conjunto de bens móveis e imóveis tombados que tem lugares e tempos privilegiados. Este conjunto documenta fatos históricos, lugares hegemônicos e subalternos, mapeando não apenas um passado, mas o passado que esta geração tinha olhos para ver e, assim, deixar como legado. (RUBINO, 1996, p. 97)

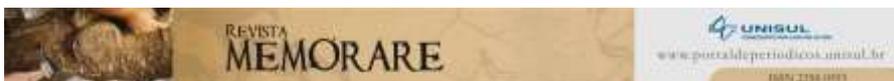
Ainda nesse sentido, Chuva (2009, p. 206) vai além:

A partir desse universo de bens tombados, buscou-se compreender as “(di)visões do mundo”, representados pelas escolhas então feitas, construindo uma coleção de bens de cultura material que deveriam expressar a “memória nacional” ou a produção cultural “mais autêntica” da nação, capaz, portanto, de narrar sua história e origem conforme expressão distintiva e recorrente nos discursos dos agentes do órgão. A objetivação expressava, assim, a desqualificação daquilo que não estivesse nela incluída, como não significativo da “brasilidade”.

Concatenado com o que foi destacado por Rubino (1996) e Chuva (2009), no que se refere patrimônio natural, se observa hoje um mapa em que apenas o estado do Rio de Janeiro concentra 48% dos bens tombados, acervo que se somado aos dos estados da Bahia e Minas Gerais somam 70% do total de bens naturais, como pode ser observado no mapa da Figura 1.

Além desta extrema concentração, chama a atenção que 13 Unidades da Federação não possuam nenhum bem dessa tipologia salvaguardado e em sete delas nunca foi aberto um processo de tombamento de patrimônio natural.

No sentido de diminuir essas discrepâncias geográficas, é necessário que processos em instrução em Estados ainda não reconhecidos sejam finalizados e tombados. Só para citar alguns, destacam-se: o Sítio Paleobotânico do Arenito Mata (RS), onde se encontram um dos mais importantes registros de lenhos fósseis silicificados do planeta, testemunhos das mudanças climáticas ocorridas no Mesoneotriássico, constituindo-se numa das mais importantes “florestas petrificadas” do planeta (SOMMER e SCHEER, 2000); a Serra dos Pirineus em Pirenópolis (GO),



importante reserva de cerrado, o bioma mais ameaçado do país, e com importantes formações rochosas em arenitos e quartzito, conferindo à unidade de conservação um componente paisagístico impar (SECIMA, 1997), além de abrigar ruínas de povoados e de minas, uma vez que foi a exploração aurífera que garantiu a ocupação desse território e de grande parte do interior do país; o Morro do Frade e da Freira em Cachoeira do Itapemirim (ES), um conjunto granítico com fragmentos florestais característicos da Mata Atlântica que se constitui como marco representativo do estado do Espírito Santo, a formação geológica é ainda cercada de lendas e histórias, o que garantiu o seu reconhecimento em nível local como Monumento Natural pelo Conselho Estadual de Cultura (IEMA, 2007); ou ainda a Ilha do Bananal (TO), que se constitui na maior ilha fluvial do mundo e é considerado o maior e mais importante santuário ecológico do país, além ser o lugar de vida de diversos grupos indígenas (ICMBIO, 2001).

Parece ainda incoerente que em estados como Rio Grande do Norte e Maranhão, reconhecidos internacionalmente pelos seus atributos naturais, onde se podem citar como de referencia cultural o Morro do Careca em Natal (RN), o Cajueiro de Pirangi em Parnamirim (RN), o Morro do Chapéu em Carolina (MA), os Lençóis Maranhenses (MA); ou ainda os em Brasília (DF) com os Jardins de Burle Marx; além dos fragmentos de floresta ou monumentos naturais nos estados do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia, como as Serras dos Pacaás Novas (RO) e do Tumucumaque (AP), nunca tenham sido objeto de estudos pelo Iphan, e que estes Estados não possuam perspectivas de serem incluídos no mapa do patrimônio natural brasileiro a partir da sua relevância cultural.

### **3.1. Os primeiros tombamentos: entre os valores estéticos e o “notório saber” do arquiteto modernista (1938-1979)**

No que se refere à prática de seleção dos bens, como afirma Fonseca (2009), durante os primeiros 30 anos de atuação do Iphan, estes eram sustentados basicamente na autoridade e no notório saber dos técnicos integrantes da instituição. A autora destaca que o valor estético do bem, que era atribuído conforme a visão do técnico modernista, predominou sobre todas as outras no trabalho de construção do patrimônio histórico e artístico nacional, e a atribuição de valor era feita caso a caso.

No que tange particularmente ao patrimônio natural, Scifoni (2006a) ressalta que os primeiros tombamentos foram resultado da valorização de naturezas expressivas ou como cenários envolventes de edificações de interesse artístico ou histórico, assim, a natureza apareceu indissociável a esses bens nos tombamentos.

Magalhães (2015) chama a atenção para o fato de que até o final da década de 1970 o Museu Histórico Nacional tenha cooperado com o Iphan na seleção dos bens naturais a serem inscritos nos Livros de Tombo, e essa ação se deu com a participação dos seus funcionários no Conselho Consultivo, na elaboração de pareceres para os processos de tombamento e de artigos para a Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Esse fato também ficou expresso na Lei nº 378/1937, que reorganizou o regimento interno do Ministério da Educação e Saúde e criou o Iphan. No § 3º do Artigo 46 se dispõe que:

O Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Bellas Artes e outros Museus Nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem criados, cooperarão nas atividades do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que for estabelecido por regulamento. (BRASIL, 1937c)

Dessa forma, tendo em vista essa parceria estabelecida com o Museu Histórico Nacional, o patrimônio natural selecionado foi compreendido na chave científico-antropológica-botânicos, ou seja, da História Natural (MAGALHÃES, 2015).

Foi neste contexto que tivemos a seleção dos primeiros bens naturais nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Niterói (RJ) e Cachoeira (BA). Tais processos de tombamento não apresentam justificativas para os seus reconhecimentos como patrimônio, corroborando com a afirmação de Fonseca (2009) de que a seleção dos bens a serem protegidos se justificava pela autoridade e o notório saber do técnico. Vale destacar ainda que, com exceção do caso do Jardim do Hospital São João de Deus em Cachoeira (BA), os outros processos de tombamentos foram abertos por iniciativa da própria instituição.

O primeiro bem natural tombado que apresentou justificativas para a sua seleção foi o da Serra do Santuário de Nossa Senhora da Piedade (MG) em 1956. Nas palavras de Carlos Drummond de Andrade, para defender “contra o risco da mineração e do

desflorestamento, uma paisagem de montanha, de rara importância e significação na história social e religiosa de Minas Gerais” (IPHAN, 1957, p. 06).

Contudo, não se inaugurou nesse momento uma nova forma de seleção, tendo em vista que as justificativas continuaram sendo embasadas pelo notório saber dos arquitetos que compunham o instituto e dos técnicos do Museu Histórico Nacional, e a natureza continuou sendo interpretada por sua excepcionalidade estética ou como cenário para bens arquitetônicos.

Foram nas décadas 1960 e 1970 que ocorreram o maior número de tombamentos de patrimônios naturais: foram no total 18 inscrições nos Livros de Tombo, ou seja, quase 40% do total de bens reconhecidos como patrimônio nacional em toda a história do instituto. A cidade do Rio de Janeiro novamente se destacou com mais da metade dos tombamentos no período. Segundo Fonseca (2009), foi deste período a procura, por parte da sociedade carioca, pelo tombamento de áreas naturais para fazer frente a um processo de degradação dos morros da cidade, o que colocava em risco os principais cartões-postais do Rio de Janeiro, desta forma, os tombamentos deram-se a partir de solicitações de artistas e intelectuais, o que garantiu também a consolidação de uma consciência preservacionista na população do Rio de Janeiro, justificando ser este o único estado que apresenta um significativo número de bens naturais tombados.

### **3.2. Revisão crítica de critérios: patrimônio natural como suporte de práticas sociais (1980-2005)**

Marcado por um processo de revisão crítica dos procedimentos de instrução de tombamentos e dos critérios de seleção, iniciam-se os anos 1980 reivindicando maior transparência e legitimidade científica aos processos de valoração dos bens culturais. Para Sant’Anna (1995), esse momento marca a crise da avaliação puramente estética dos bens culturais, em favor de uma abordagem mais ampla.

Foi também na década de 1980 que o debate sobre a natureza como patrimônio cultural ganhou espaço dentro do órgão, fomentado tanto pela ampliação da demanda social como por conta de um acontecimento que teve grande repercussão pública, o tombamento da Serra do Mar pelo governo paulista em 1985, além do debate

promovido pela Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com a publicação de vários artigos sobre essa temática (SCIFONI, 2006a).

Também nessa década o Iphan se aproximou do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), atual Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), para a elaboração do Plano Geral de Orientação para área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, nesse sentido:

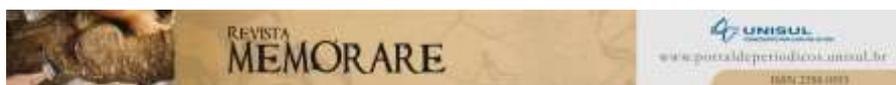
[...] foi assinado convênio entre a SPHAN e o IBDF, instrumento que objetiva estabelecer um regime de estreita, intensa e mútua colaboração entre as partes na realização de estudos, pesquisas, projetos e investimentos que visem a restauração, conservação e proteção de sítios históricos, arqueológicos e paisagísticos encontrados nas unidades de conservação administradas pelo Instituto. (IPHAN, 1980, p. 11)

Magalhães (2015) destaca que, ao contrário da parceria estabelecida com o Museu de História Nacional, essa aproximação ampliou as noções e a proteção do patrimônio natural brasileiro, além de que o grupo responsável pelo projeto do Jardim Botânico acabou sendo incorporado à estrutura do Iphan.

Com isso, em 1985, conforme Mongelli (2011), pela primeira vez se constitui no instituto uma coordenação para o patrimônio natural, a Coordenação-Geral de Patrimônio Natural (CGPN), à época vinculada ao setor de tombamento e constituída por arquitetos paisagistas. Essa tinha como objetivo expandir os conceitos sobre o patrimônio natural, ampliar o olhar institucional sobre o assunto, tratar de temáticas como arqueologia e a paleontologia, além de consolidar os procedimentos de intervenção nos jardins históricos. Ainda conforme a autora, procurou-se constituir um pensamento embasado sobre o patrimônio natural, ambiental e cultural, atentando-se para o território regional, para a caracterização geofísica e ambiental que influenciavam na conservação do patrimônio, para os modelos adequados de ocupação urbana, para a educação, etc.

A partir deste momento o patrimônio natural se consolidou como campo no qual os jardins históricos, o patrimônio arqueológico, o patrimônio paleontológico e, mais tarde, a paisagem cultural passariam a gravitar.

Para Ribeiro (2007), foi no âmbito desta coordenação que se elaboraram as primeiras diretrizes para a preservação da natureza do ponto de vista cultural, como as



“Diretrizes para a Análise e a Classificação do Patrimônio Natural”. Nesse se solicitou que:

[...] o SPHAN/ Pró-Memória assumiu a sua parcela de responsabilidade legal sobre o patrimônio natural, que ele, menos por negligência, do que por falta de condições, oportunidade e pressão da sociedade – vem desconsiderando, em privilégio dos aspectos artísticos, históricos, arquitetônicos, urbanísticos, arqueológicos e documentais do patrimônio. (IPHAN, 1990 *apud* RIBEIRO, 2007, p. 104).

Desta forma, o documento revela que o patrimônio natural historicamente foi tratado como uma prioridade secundária. Houve uma tendência que persiste em creditar aos órgãos de proteção ambiental a tarefa de proteger os bens naturais, mesmo existindo um marco legal que também atribui ao Iphan essa competência.

Tal competência foi reforçada com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu uma nova noção de patrimônio cultural, incluindo tanto o patrimônio natural, como o patrimônio imaterial. Nesse documento, a natureza apareceu como “sítios de valor paisagístico, paleontológico e ecológico”<sup>2</sup>, indicando, de um lado, a valorização dos aspectos estéticos, herança da noção de monumento natural e, ao mesmo tempo, o reconhecimento de um novo aspecto até então não invocado, o ecológico, o que para Scifoni (2006a) significa o reconhecimento como patrimônio dos fatores, das relações e dos processos estabelecidos na dinâmica da natureza. Fica também marcado a possibilidade do reconhecimento da natureza como bem de referência à identidade, à ação, à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira.

A carta magna também ampliou significativamente as responsabilidades pela sua preservação entre a União, os Estados, os municípios e as comunidades, apontando para outros instrumentos de preservação afora o tombamento. Nesse sentido, Meneses (2009, p. 33) destaca que:

---

<sup>2</sup>Artigo 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – As formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edifícios e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

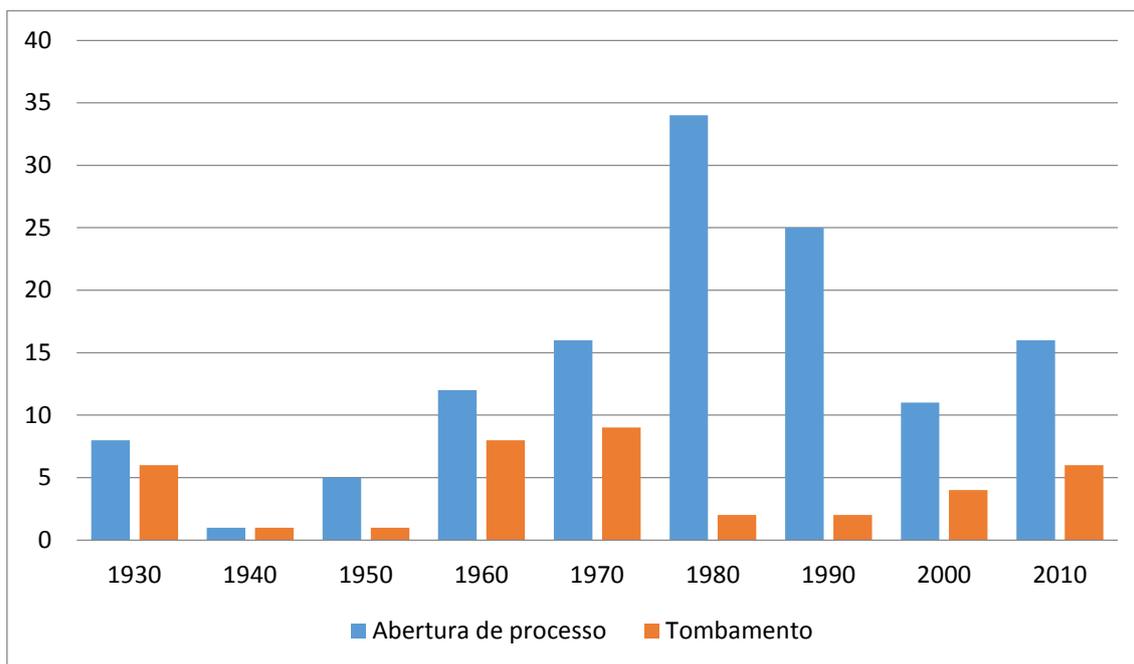
[...] era o poder público que instituiu o patrimônio cultural, o que só se comporia de bens tombados. O tombamento, portanto, tinha papel instituinte de valor cultural – daquele valor que credenciava a inclusão do bem num rol formalmente definido. Ao inverso, a nova Constituição Federal reconheceu aquilo que é posição corrente, há muito tempo, nas ciências sociais: os valores culturais (os valores, em geral) não são criados pelo poder público, mas pela sociedade. O patrimônio é antes de mais nada um fato social – essa afirmação, nos órgãos de preservação, nas décadas de 1970 e 1980, provocaram escândalos e alimentaram mal-entendidos.

Nesse sentido, o Estado continua participando do processo de criação desses valores, privilegiando determinados bens em detrimento de outros, mas sempre no jogo das práticas sociais. Compete agora ao poder público o caráter declaratório e a proteção com a colaboração da comunidade que atribui valor. Porém, agora, sem qualquer intervenção do poder público, existe patrimônio cultural nacional (MENESES, 2009). Isso se deve ao fato do valor cultural não ser inerente aos bens, mas ser produto do jogo concreto das relações sociais. Os valores que qualificam objetos, práticas e ideias não são imanentes. Os bens culturais não tem em si sua própria identidade, mas a identidade que os grupos sociais lhe conferem (MENESES, 1996). Desta forma, se uma instituição que tem como dever constitucional a preservação do patrimônio cultural queira continuar sendo socialmente relevante, é necessário que mantenha diálogos constantes com as comunidades e que tenha a capacidade de reconhecer os valores atribuídos aos bens por elas.

O tombamento que inaugurou esse novo momento de seleção no âmbito do patrimônio natural foi o da Serra do Monte Santo (BA). Esse foi reconhecido como patrimônio nacional “significativo pela forma como foi agenciado pelo homem e também por ter sido palco e testemunho de episódios relevantes da história” e por se constituir na atualidade como “suporte de manifestações de cultura popular de grande vitalidade, assim, cheio de significação mística” (IPHAN, 1983, p. 25).

Nesse período foram abertosa maioria dos processos de tombamento de patrimônio natural – 34 na década de 1980 e 25 na década de 1990 –, contudo, a salvaguarda efetiva se garantiu a apenas 11 bens.

**Figura 2:** Gráfico da abertura de processos e tombamento de patrimônio natural por década



**Fonte:** Iphan (2016), organizado pelo autor.

Esse reduzido número de bens reconhecidos, em relação aos processos abertos, demonstra a dificuldade da instituição em absorver essas discussões realizadas à época no que tange ao alargamento da noção de patrimônio cultural e as demandas sociais para os bens naturais. A noção de patrimônio natural ligado à estética da paisagem ainda continuou predominando, como pode ser observado na análise dos processos de tombamento, contudo, a partir de então os processos passaram a levar também em conta as práticas sócias. Dessa forma, mesmo que o Morro do Pai Inácio ou os Serrotes de Quixadá estivessem ligados a naturezas de excepcionais valores estéticos, também foram consideradas para seus tombamentos, respectivamente, as práticas sociais de descendentes de quilombolas e dos moradores do sertão cearense.

### 3.3. A atual política nacional de preservação e o patrimônio natural (2006-2015)

Foi nesse período que o Iphan concluiu seu processo de descentralização territorial, passando a estar presente em todas as Unidades da Federação por meio de superintendências. Treze estados passaram a contar com estruturas administrativas

próprias: Acre, Amapá, Rondônia, Tocantins, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

O período foi marcado também pela reestruturação técnica e administrativa do instituto com a realização dos primeiros concursos públicos, respectivamente em 2005 e 2009, aumentando sua força de trabalho.

Associada a essa reestruturação técnica e administrativa, é importante ressaltar o crescimento dos recursos para a preservação do patrimônio cultural. Porta (2012) destaca que o orçamento do Iphan cresceu 502% na primeira década do século XXI, número extremamente relevante levando em conta que os investimentos federais cresceram 175% em média no período.

Contudo, mesmo com esse crescimento dos recursos humanos e financeiros, os mesmos foram aquém das necessidades para que a instituição desempenhasse suas muitas atribuições.

Assim, nessa nova conjuntura institucional, Figueiredo (2014, p. 184) ressalta que:

[...] o Iphan inaugura uma nova fase no limiar do século XXI. O novo e atual período pronuncia-se pela ampliação conceitual da noção de patrimônio e pela efetivação de instrumentos capazes de viabilizar políticas de preservação em simbiose a esta ampliação conceitual, bem como a diversidade cultural brasileira.

Não obstante, o Iphan passa a buscar novos caminhos para a preservação do patrimônio cultural, assumindo efetivamente a noção de “patrimônio cultural” em detrimento das noções de “patrimônio artístico” ou “patrimônio histórico”, como norteadora de princípios, estratégias, programas e instrumentos institucionais, mesmo que essas noções anteriores ainda não tenham sido totalmente superadas e eventualmente sejam percebidas nos discursos institucionais de valoração. Conforme Porta (2012), a nova política nacional de preservação do patrimônio prioriza as seguintes diretrizes: participação social; reinserção dos bens culturais na dinâmica social; qualificação do contexto dos bens culturais; e promoção do desenvolvimento local.

Nesse novo contexto, o Iphan passa a percorrer um novo caminho em relação à preservação do patrimônio material: segundo o discurso institucional, além de zelar

pelos bens já protegidos, buscou se ampliar e proporcionar maior coerência ao patrimônio, transformando-o em exemplos capazes de influir no ideário do brasileiro, levando a questão do patrimônio para um número maior de municípios do país como fator de desenvolvimento social e econômico. Para Vieira Filho (2011, p. 41), um dos maiores desafios de trabalhar como o patrimônio no Brasil se refere à:

[...] dimensão territorial do país aliada à sua complexidade cultural. Não é fácil sintetizar em um grupo de bens ou cidades protegidas tamanha riqueza e tantas ocorrências históricas importantes. Por isso o Iphan vem trabalhando com o conceito de redes de proteção, buscando coesão para o conjunto de bens tombados, envolvendo Estados e Municípios na construção de uma política integrada de proteção do patrimônio.

Desta maneira, assumiu-se que a diversidade do patrimônio existente em todo o território brasileiro configurava-se como um excepcional instrumento de desenvolvimento sociocultural, contudo, que precisava ser melhor apropriado através da educação, do turismo e do lazer, gerando renda e proporcionando novas oportunidades em todos os estados da federação.

Nesta perspectiva:

[...] para tornar lógica a preservação do patrimônio no país, relacionando-o com a ocupação do território, com os principais processos econômicos, os eventos históricos, a produção artística e os acidentes naturais notáveis, que se propõe, a partir de cada estado brasileiro, devidamente conectado com suas regiões, a construção de uma Rede de Patrimônio. A proposta é que a formação de um conjunto dessa natureza seja resultado de um pacto amplo, com estados, municípios, universidades e organizações civis e seja efetivado em todos os quadrantes do país. Uma rede assim constituída proporciona significância, correspondência, complementaridade e coesão ao conjunto do patrimônio cultural: as cidades históricas, os bens tombados, os sítios arqueológicos socializados, os parques históricos e naturais, as paisagens culturais, os museus, arquivos, bibliotecas e o patrimônio imaterial registrado são os bens estruturadores da Rede. (VIEIRA FILHO, 2011, p. 43).

Assim, partindo do pressuposto de que o processo de ocupação do território vem desde a pré-história, considerando que a interação entre a sociedade e a natureza, ao longo dos séculos, deixa marcas físicas e traços na cultura dos lugares presentes no espaço até os dias de hoje, formando redes de bens materiais e imateriais a serem identificados e relacionados a partir de enfoques mais amplos, estabeleceu-se as “Redes de Patrimônio”, que se constituem em:

[...] perceber que os bens com os quais o Iphan trabalha em cada região (sejam eles na área da arqueologia, material ou imaterial) se relacionam entre si e foram constituídos ao longo do tempo decorrentes dos diversos processos naturais e sociais, que se sucedem em um dado espaço geográfico ao longo de eras, ou milhões de anos. Se somados ao ambiente natural (acidentes geográficos, geológicos e paleontológicos), essa cadeia de bens constitui uma rede interconectada de elementos culturais – e de conhecimentos potencialmente apropriados. Essa abordagem aumenta em muito a significância e a coesão do patrimônio cultural, e facilita extraordinariamente a sua efetiva apropriação social. (VIEIRA FILHO, 2009, p. 19).

Também nesse período foi criado um instrumento de proteção e gestão de paisagens culturais pelo Iphan, a Chancela da Paisagem Cultural instituída por meio da Portaria Iphan nº 127/2009. Para Porta (2012), a criação desse novo instrumento esta ligada a preocupação com lugares onde o patrimônio cultural guarda uma relação singular com a natureza e as condições do meio ambiente.

A autora salienta ainda que as paisagens culturais são situações em que bens materiais, bens imateriais e o contexto natural são praticamente indissociáveis e sua preservação deve necessariamente envolver essas três dimensões. Assim, nota-se um esforço de leitura global do contexto e de uma coordenação entre os instrumentos de preservação da cultura e os instrumentos da política pública relacionados ao meio ambiente, à agricultura, ao desenvolvimento social, ao trabalho e ao desenvolvimento das economias locais.

Contudo, a efetivação da Chancela da Paisagem Cultural ainda depende da conclusão e aprovação dos primeiros processos, uma vez que, mesmo depois de sete anos da sua elaboração, nenhuma paisagem brasileira ainda foi reconhecida por meio da Portaria Iphan nº 127/2009.

Nessa conjuntura institucional de reconhecimento da diversidade do território nacional e das paisagens culturais brasileiras, se deram os tombamentos dos últimos sete bens naturais. Com exceção dos Jardins de Burle Marx, reconhecidos pelas suas qualidades projetuais, os demais bens tiveram sua valoração ligada às práticas sociais, sejam como lugares sagrados para as comunidades indígenas no Alto Xingu, lugares de referência para os povos ribeirinhos e amazônicos, ou ainda como lugares simbólicos e que abrigam natureza no centro de grandes cidades como o Rio de Janeiro e João Pessoa.

Contudo, cabe ressaltar que a questão estética continuou a influenciar o processo de valoração, o que ficou claro para além do processo dos Jardins de Burle Marx, mas

também, por exemplo, no Encontro das Águas. Conforme Iphan (2010), para o reconhecimento do bem foram elencados os seguintes valores: memoriais por este se constituir como um lugar no imaginário amazonense, representativo da identidade cultural; ecológicos, pois o bem representaria o encontro de três ecossistemas que se avizinham, se constitui como zona de transição onde se habitam espécies endêmicas; valores estéticos por esse constituir num sítio de grande beleza cênica; e valores arqueológicos e paleontológicos. Tais valores já justificariam a sua inscrição nos Livros de Tombo, contudo o processo ressaltou ainda que:

Sua especificidade mais evidente é o fato das águas dos rios Negro (rio de águas negras) e Solimões (rio de águas barrentas) não se misturando por vários quilômetros rio abaixo, devido às diferentes temperaturas, densidades e velocidades das águas dos dois rios, formando um espetáculo de grande beleza cênica. (IPHAN, 2010, p. 3).

Assim, não resistindo à tradição de supervalorizar os componentes estéticos, seguiu-se no sentido de utilizar o instrumento do tombamento para salvaguardar um fenômeno natural, alias, enfatizando a relevância desse fenômeno, que indiscutivelmente produz uma paisagem de rara beleza cênica, contudo, que impôs dúvidas quanto à eficácia do tombamento para sua preservação. Não se pretendeu aqui discutir o valor cultural do Encontro das Águas, que é incontestável, mas a forma como se deu a instrução do processo.

#### **4. Considerações Finais**

A análise dos processos de tombamento e a realização de uma revisão bibliográfica permitiram analisar a dificuldade do Iphan em atribuir valor ao patrimônio natural para além do estético e do monumental, mesmo a partir da década de 1980, quando houve uma revisão crítica acerca dos processos de valoração do patrimônio cultural. Observou-se também que o número de tombamentos não cresceu com o aumento de abertura de processos a partir dessa década, ao contrário, diminuiu.

Desta forma, assim como destacado por Scifoni (2006a), verificou-se que, mesmo havendo uma ampla base legal para a proteção da natureza no âmbito da cultura desde a década de 1930, privilegiou-se o domínio do edificado como expressão de um

valor arquitetônico. Esta postura corporativa e elitista enfatizou o valor estético nos tombamentos federais, negligenciando o valor social, ou seja, a relação de identidade entre os grupos sociais e seus lugares de referência, deixando de lado, também, o patrimônio natural como se fosse uma questão pertinente apenas aos órgãos da esfera ambiental.

Associado a essa dificuldade do Iphan no tratamento desse tema, entende-se que o processo de reestruturação do Depam em 2013, quando as coordenações temáticas foram extintas – dentre elas CGPN – e substituídas por coordenação por processo<sup>3</sup>, tende a prejudicar ainda mais a atuação da instituição nesse tema.

Desta forma, mesmo que teoricamente todas as tipologias de bens estejam asseguradas com o mesmo espaço de discussão, no campo político e ideológico de disputas internas, as oportunidades não são iguais, uma vez que as discussões de determinados bens ainda carece de uma melhor apropriação. Assim, temáticas que historicamente foram tratadas como de importância secundária, como o patrimônio natural, perdem ainda mais espaço para as temáticas mais tradicionais, como às ligadas aos bens arquitetônicos.

## Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 22.928 de 12 de junho de 1933. Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, DF, jul. 1933.

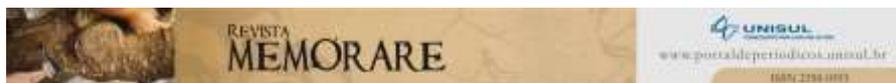
\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (1937). **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, DF, jul. 1937a.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, DF, nov. 1937b.

\_\_\_\_\_. Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, DF, jan. 1937c.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 03 de 13 de fevereiro de 1948. Aprova a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos países da América de 1940. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, DF, fev. 1948.

<sup>3</sup> Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento; a Coordenação-Geral de Autorização, Normatização e Fiscalização; a Coordenação-Geral de Conservação; e a Coordenação-Geral de Planejamento.



\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, out. 1988.

CHOAY, F. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (1930-1940)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

FIGUEIREDO, V. G. B. O Patrimônio e as Paisagens: novos conceitos para velhas concepções? **Revista Paisagem e Ambiente: Ensaios**, São Paulo, nº 32, p. 83-118, 2013.

\_\_\_\_\_. **Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais complexas**. 2014. 542 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/Iphan, 2009.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque nacional do Jalapão. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2001.

IEMA. Plano de Manejo do Monumento Natural Morro do Frade e da Freira. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**. Vitória: IEMA, 2007.

IPHAN. **Processo 0526-T-55: Santuário de Nossa Senhora da Piedade: conjunto arquitetônico e paisagístico**. Rio de Janeiro: Iphan/Minc, 1957.

\_\_\_\_\_. **Boletim SPHAN/pró-Memória**. Rio de Janeiro, nº 04, 1980.

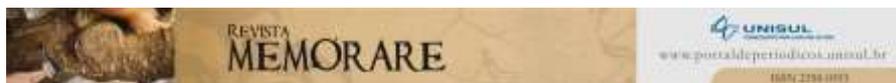
\_\_\_\_\_. **Processo 1060-T-82: Acervo Natural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico da Serra do Monte Santo, antiga Serra do Piquaraçá, com destaque para o Santuário de Santa Cruz, constituído pelas suas 25 capelas, cuja preservação é extensiva aos bens de arte sacra e devocional**. Rio de Janeiro: Iphan/MinC, 1983.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009. Regulamenta a Chancela da paisagem Cultural Brasileira. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, abr. 2009.

\_\_\_\_\_. **Processo 1599-T-10: Encontro das Águas dos Rios Negro e Solimões**. Rio de Janeiro: Iphan/MinC, 2010.

LEFEBVRE, H. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Humanitas, 2008.

MAGALHÃES, C. M. **O desenho da história no traço da paisagem: patrimônio paisagístico e jardins históricos no Brasil – memória, inventário e salvaguarda**.



2015. 436 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2015.

MENESES, U. B. A psicologia social do campo do patrimônio material. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo, v. 4, p. 283-290, jan/dez, 1996.

\_\_\_\_\_. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. **I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural**. Ouro Preto: Iphan/MinC, p. 25-39, 2009.

MICELI, S. SPHAN: refrigério da cultura oficial. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, n. 22, p. 44-47, 1987.

MONGELLI, M. M. **Natureza e cultura: práticas de preservação patrimonial no Brasil**. 2011. 185f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

MOTTA, L. **Patrimônio Urbano e Memória Social: práticas discursivas e seletivas de preservação cultural – 1975 a 1990**. 2000. 173f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

PEREIRA, D. C. **A natureza como patrimônio cultural: um diagnóstico propositivo**. 144 f. Produto (Produto das atividades supervisionadas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Coordenação de Documentação e Pesquisa, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2016.

PORTA, P. **Políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil: diretrizes, linhas de ação e resultados (2000/2010)**. Brasília: Iphan/Monumenta, 2012.

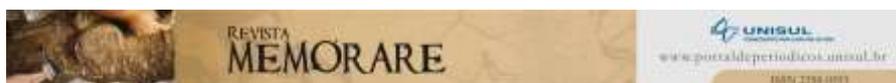
RIBEIRO, R. W. **Paisagem como Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro: Iphan/MinC, 2007.

RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, n. 24, p. 97-105, 1996.

SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. 1995. 283f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.

SCIFONI, S. **A construção do patrimônio natural**. 2006. 293f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006a.

\_\_\_\_\_. Os diferentes significados do patrimônio natural. In: **Revista Diálogos**. Maringá, v. 10, n. 3, p. 55-78, 2006b.



\_\_\_\_\_. A desregulamentação do patrimônio natural paulista. In: COSTA, E.B; BRUSADIN, L.B; PIRES, M.C. (Org.). **Patrimônio e Turismo: limiar entre história, memória e poder**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

SECIMA, Plano de Manejo do Parque Estadual dos Pirineus. **Diário Oficial do Estado de Goiás**. Goiânia: SECIMA, 1997.

SOMMER, M. G., SCHERER, C.M.S. Sítios Paleobotânicos do Arenito Mata (Mata e São Pedro do Sul), RS: uma das mais importantes “florestas petrificadas” do planeta. **SIGEP - Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos**. Brasília: MME, 2000.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris, 1985. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2016.

VIEIRA FILHO, D. **Ideias e anotações sobre o patrimônio cultural brasileiro: uma nova abordagem para a construção de redes de patrimônio cultural e para a gestão das cidades históricas brasileiras**. Brasília: Iphan, 2009.

\_\_\_\_\_. **Textos de Trabalho**. Brasília: Iphan, 2011.

*Submetido em: 24/10/2017. Aprovado em: 10/04/2017.*

